

**Decreto Nº 31 - de 10 de Abril de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 99.458,10 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.458,10 ( noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0024 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	5.000,00
<b>Total da Unidade 2</b>	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	458,10
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	458,10
<b>Total da Unidade 8</b>	- - - - - R\$	458,10

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0004.2.0044 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	- - - - - R\$	25.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	25.000,00
<b>Total da Unidade 3</b>	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0108 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	42.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	42.000,00
<b>Total da Unidade 8</b>	- - - - - R\$	42.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0002.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	2.000,00
<b>Total da Unidade 5</b>	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0002.2.0063 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	- - - - - R\$	15.000,00
<b>Total da Unidade 4</b>	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0042 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	10.000,00
<b>Total da Unidade 3</b>	- - - - - R\$	10.000,00

**Total Geral** - - - - - R\$ **99.458,10**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.122.0015.1.0177 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO PSF	- - - - - R\$	99.458,10
<b>Total da Sub-Unidade 06</b>	- - - - - R\$	99.458,10


---

Total da Unidade 4	-----	R\$	99.458,10
<b>Total Geral</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>99.458,10</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Abril de 2017

---



JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68